



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000002/2025, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E A EMPRESA 3E MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CIDADES: 2025.067L0200001.09.0003

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - CEP 29941-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, portador CPF: nº XXX.430.387-XX, e a empresa **3E MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 02.246.478/0001-08, com sede na Rod. BR 101 - KM 95 - Água Limpa - CEP: 29.950-000 - Jaguaré/ES, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **CARLOS RICARDO SANTOS CUNHA**, inscrito no CPF: nº XXX.485.XXX-36, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000310/2026**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 000002/2025**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000002/2025**, firmado entre as partes em 26 de fevereiro de 2025, que versa sobre a locação de 01 (um) container para uso como almoxarifado e depósito de mobiliários e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula segunda do contrato original e em consonância com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A fundamentação para a prorrogação do prazo contratual constam nos autos do **Processo nº 000310/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Segunda do Contrato mencionado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência em **27 de fevereiro de 2026 e vencimento em 27 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o período da prorrogação, o valor será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), distribuído para os exercícios de 2026/2027.

4.2. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

§ único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Termo Aditivo ao Contrato deverá ser publicado resumidamente no órgão oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

São Mateus-ES, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE WANDERLEI SEGANTINI – PRESIDENTE

3E MINERACAO E
SERVICOS
LTDA:08246478000108

Assinado de forma digital por 3E
MINERACAO E SERVICOS
LTDA:08246478000108
Dados: 2026.02.24 14:53:04
-03'00'

CARLOS RICARDO SANTOS
CUNHA:09548517736
736
Assinado de forma digital por CARLOS RICARDO SANTOS CUNHA:09548517736
Dados: 2026.02.24 14:53:22 -03'00'

3E MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA
CARLOS RICARDO SANTOS CUNHA - REPRESENTANTE LEGAL